



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 218-JT, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Quilombo deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

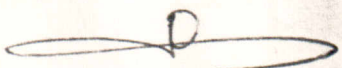
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO QUILOMBO, com sede na Fazenda Quilombo, neste Município de Formosa, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca sob o nº 87 de Ordem, em 21 de março de 1.990 e no CGC/MF sobo nº..... 24.855.645/0001-74.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

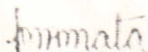
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 30 de março de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.V.9/10-livro nº 06.-